



GERDAU S.A.
CNPJ/MF nº 33.611.500/0001-19
NIRE: 35300520696

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ/MF nº 92.690.783/0001-09
NIRE: 35300520751

FATO RELEVANTE

Gerdau S.A. e Metalúrgica Gerdau S.A. (em conjunto "Companhias"), nos termos do disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme vinham reportando em suas demonstrações financeiras, a Gerdau Açominas S.A. ("GACO"), controlada direta e indireta da Gerdau S.A. e da Metalúrgica Gerdau S.A., respectivamente, obteve êxito em processo judicial no qual pleiteava a exclusão do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços da base de cálculo do PIS e da COFINS ("Decisão Judicial").

Com o trânsito em julgado da Decisão Judicial em 18 de novembro de 2020, a GACO teve reconhecido o direito de reaver, mediante compensação de créditos decorrentes de pagamento indevido ou a maior, o valor de aproximadamente R\$ 952 MM (principal acrescido de atualização monetária). O efeito no lucro líquido da GACO, a ser reconhecido no quarto trimestre de 2020, após os tributos incidentes e honorários advocatícios, está estimado em R\$ 600 MM. Para aproveitamento do referido crédito, o valor ainda deverá ser objeto de auditoria e validação via procedimento administrativo perante a Receita Federal do Brasil. Após tal validação, as Companhias estimam que a GACO poderá monetizar os créditos no prazo de 5 (cinco) anos.

As Companhias manterão o mercado e seus acionistas informados sobre novas informações vinculadas ao assunto.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Harley Lorentz Scardoelli
Diretor Vice-Presidente
Diretor de Relações com Investidores